# NATURA &CO PAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 48.805.820/0001-87

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1º SEMESTRE 2026

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2026.

A Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), cuja finalidade é realizar operações de empréstimo, financiamento e aquisição ou cessão de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, utilizando recursos financeiros oriundos, predominantemente, de capital próprio. A Companhia também está habilitada a prestar serviços de análise de crédito e cobrança, bem como a emitir instrumentos de pagamento pré e pós-pagos, conforme a regulamentação vigente.

Nosso propósito é oferecer crédito de forma mais assertiva, acessível e personalizada, atendendo às necessidades específicas de consultoras e franqueados, com o objetivo de alavancar seus negócios e ampliar sua renda. Essa iniciativa integra a estratégia do Grupo Natura de transferir, de forma gradual e segura, a carteira de crédito mercantil para a instituição financeira, fortalecendo a governança, a eficiência operacional e o controle sobre essas operações.

Os produtos oferecidos pela Companhia têm gerado impactos positivos no ecossistema Natura, nossas soluções não apenas facilitam o fluxo de caixa de consultoras e franqueados, mas também elevam o ticket médio e aprimoram a qualidade do crédito.

A evolução e o desempenho da Companhia desde a sua autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, que viabilizou a oferta dirigida de produtos financeiros e de crédito às consultoras, reforça seu papel estratégico no fortalecimento das relações comerciais e no impulsionamento das operações do Grupo Natura.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência operacional e o desenvolvimento sustentável, mantendo o foco em soluções financeiras que geram valor real para as consultoras de beleza do nosso ecossistema.

A Administração
São Paulo, 12 de agosto de 2026

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

| | Nota | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| **Ativos totais** | | **439.208** | **450.110** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | 188 | 1.755 |
| Disponibilidades | 4 | 188 | 1.755 |
| **Ativos financeiros** | | **955.785** | **963.646** |
| **Ao valor justo por meio do resultado** | | **215.745** | **216.855** |
| Títulos e valores mobiliários | 6 | 215.745 | 216.855 |
| **Ao custo amortizado** | | **740.040** | **746.791** |
| Operações de crédito | 7 | 530.017 | 441.694 |
| (–) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 7 | (131.552) | (83.886) |
| Valores a receber transações de pagamento | 7 | 348.192 | 396.524 |
| (–) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 7 | (6.617) | (7.541) |
| **Ativos fiscais** | | **15.892** | **11.340** |
| Correntes | 11 | 316 | 1.180 |
| Diferidos | 11 | 15.576 | 10.160 |
| **Outros ativos** | | **34.481** | **18.083** |
| Valores a receber *intercompany* | 8 | 27.062 | 13.868 |
| Outros valores a receber transações de pagamento | 9 | 6.560 | 3.588 |
| Outros créditos | 10 | 670 | 627 |
| Despesas antecipadas | 12 | 189 | – |
| **Ativos Intangíveis** | | **72.374** | **66.099** |
| Intangível | 13 | 100.379 | 83.170 |
| Amortização acumulada | 13 | (28.005) | (17.071) |
| **Total do ativo** | | **1.078.720** | **1.060.923** |

| | Nota | 30/06/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| **Passivo** | | **439.208** | **450.110** |
| **Passivos financeiros** | | **439.208** | **450.110** |
| **Ao custo amortizado** | | **439.208** | **450.110** |
| Valores a pagar a bandeira | 17 | 311.749 | 344.264 |
| Obrigações por repasses | 18 | 108.484 | 91.386 |
| Fornecedores | 14 | 12.611 | 9.136 |
| Outros passivos financeiros | 16 | 6.364 | 5.324 |
| **Obrigações fiscais** | | **12.985** | **5.747** |
| Obrigações tributárias | 15 | 11.370 | 3.806 |
| Obrigações previdenciárias | 15 | 1.615 | 1.941 |
| **Obrigações sociais e estatutárias** | | **3.251** | **7.813** |
| Dividendos | 20 | – | 6.946 |
| Participações nos lucros | 20 | 3.251 | 867 |
| **Provisões** | | **19** | **38** |
| Provisão para riscos cíveis | 19 | 19 | 38 |
| **Patrimônio líquido** | | **623.257** | **597.215** |
| Capital social | 21a | 557.301 | 557.301 |
| Reservas de capital | 21d | 3.250 | 2.584 |
| Reservas de lucros | 21c | 62.706 | 37.330 |
| **Total de passivo e patrimônio líquido** | | **1.078.720** | **1.060.923** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de reais)

| | | | | 30/06/2026 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Reservas de Lucros | | | | |
| | Nota | Capital social integrado | Capital social a integralizar | Reserva legal | Reserva de distribuição dividendos | Outras reservas de lucros | Reserva de capital | Lucros acumulados | Total |
| **Saldo em 01 de janeiro de 2026** | | 557.301 | – | 2.599 | 5.401 | 29.330 | 2.584 | – | 597.215 |
| Pagamentos baseados em ações | 21d | – | – | – | – | – | 666 | – | 666 |
| Dividendos não distribuídos | 21 | – | – | – | 6.946 | – | – | – | 6.946 |
| Lucro líquido do período | 21b | – | – | – | – | – | – | 18.430 | 18.430 |
| **Saldo em 30 de junho de 2026** | | **557.301** | **–** | **2.599** | **12.347** | **29.330** | **3.250** | **18.430** | **623.257** |

| | | | | 30/06/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Reservas de Lucros | | | | | |
| | Nota | Capital social integrado | Capital social a integralizar | Reserva legal | Reserva de distribuição dividendos | Reserva de lucros a realizar | Reserva de capital | Lucros acumulados | Total |
| **Saldo em 01 de janeiro de 2025** | | **307.301** | **250.000** | **1.137** | **5.401** | **16.204** | **–** | **(7.714)** | **572.329** |
| Capital Social | 21a | 250.000 | (250.000) | – | – | – | – | – | – |
| Pagamento baseados em ações | 21d | – | – | – | – | – | 1.982 | – | 1.982 |
| Lucro líquido do período | 21b | – | – | – | – | – | – | 15.643 | 15.643 |
| **Saldo em 30 de junho de 2025** | | **557.301** | **–** | **1.137** | **5.401** | **16.204** | **1.982** | **7.929** | **589.954** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025 (Em milhares de reais)

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída em 14 de dezembro de 2021 e autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil ("BCB") em 31 de outubro de 2022. A Companhia está sediada na cidade de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera. É controlada pela Natura Cosméticos S.A. ("Natura Cosméticos"), uma empresa nacional que detém 99,9% das ações da Companhia. Companhia atua como um pilar estratégico de serviços financeiros do ecossistema do Grupo Natura. Seu propósito é potencializar a produtividade e a inclusão financeira de consultoras, representantes e franqueados, por meio de uma plataforma digital que utiliza exclusivamente capital próprio para a concessão de crédito. Suas atividades compreendem na realização de operações de empréstimos e financiamentos; aquisição de direitos creditórios; emissão de instrumentos de pagamento (cartões pré e pós-pagos); prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros. Desde o início de suas atividades, a Companhia tem expandido sua oferta de produtos para atender às diferentes necessidades do ecossistema. O PagEmanaPay (CDC) marcou o início da operação como o produto pioneiro de Crédito Direto ao Consumidor, destinado a financiar compras parceladas das consultoras e representantes exclusivamente junto às empresas do Grupo Natura. Em 2024 a modalidade do Risco Sacado foi implementada na Companhia, focado na antecipação de recebíveis para fornecedores e parceiros estratégicos do Grupo, otimizando o fluxo de caixa da cadeia produtiva. No primeiro semestre de 2025 a Companhia expandiu o produto Cartão de Crédito para o segmento de pessoas jurídicas (franqueados), também visando o fortalecimento do canal de varejo físico. As operações são conduzidas de forma integrada ao Grupo Natura, buscando não apenas a rentabilidade própria, mas a geração de valor compartilhado, fortalecendo a relação promovendo a fidelização da base de vendas e a aceleração do ciclo comercial do Grupo por meio de soluções financeiras inovadoras e personalizadas, impulsionando o sucesso do Grupo como um todo.

### 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") foram elaboradas em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores), observando as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB). A partir de 1º de janeiro de 2025, a Companhia adotou integralmente a Resolução CMN nº 4.966/2021, que estabelece os novos critérios de classificação, mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros, bem como a metodologia de cálculo das perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Dessa forma, a apresentação destas demonstrações segue o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), incorporando os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram recepcionados pelo BCB, especificamente os CPC 48 (Instrumentos Financeiros), no que tange aos aspectos não conflitantes com a regulação específica. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A Administração avaliou a capacidade de continuidade operacional da Companhia e concluiu que não existem incertezas materiais que coloquem em dúvida sua permanência no futuro previsível. Esta avaliação considerou o suporte do grupo econômico, a robustez da base de clientes (Consultoras e Representantes de Belezas) e a adequação de capital frente aos requisitos regulatórios. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 12 de agosto de 2026.

### 3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes: a. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução do CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de perda de valor, com prazo de vencimento de até 90 dias, na data de aquisição, inclusive aquelas com opção de resgate. b. Instrumentos financeiros: A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros são efetuadas com base no modelo de negócios adotado pela Companhia e nas características dos contratos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21 e demais normativos aplicáveis. (i) Reconhecimento inicial: Ativos e passivos financeiros, exceto operações de crédito e depósitos de clientes, são reconhecidos na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais. Operações de crédito são reconhecidas na data de transferência de recursos a clientes. (ii) Mensuração subsequente: Após o reconhecimento inicial, os ativos são avaliados ao valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à transação, exceto para instrumentos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado. Ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado ou em outros resultados abrangentes definidos para fins de classificação de seus ativos financeiros, bem como os efeitos associados à posição patrimonial, financeira e ao desempenho da Companhia. Classificação por modelo de negócios: A classificação dos ativos financeiros é realizada com base na forma como os grupos de ativos são gerenciados para atingir os objetivos, conforme os seguintes modelos de negócios: • Custo amortizado: ativos mantidos com o objetivo de auferir fluxos de caixa contratuais, compostos exclusivamente por pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): ativos gerenciados para obtenção de retorno também pelo recebimento dos fluxos contratuais quanto por sua venda com transferência substancial de riscos e benefícios. • Valor justo por meio do resultado (VJR): ativos financeiros que não se enquadram nas categorias anteriores, incluindo aqueles adquiridos com finalidade de negociação ou cujos fluxos contratuais não se limitam a principal e juros. A Companhia não adota a opção de valor justo por resultado (*fair value option*) prevista no art. 7º da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros - PF:** São instrumentos financeiros de operações de crédito formalizadas por meio de Cédulas de Crédito Bancário, contratadas por consultoras de beleza, com recursos destinados à aquisição de produtos Natura. A carteira pode ser cedida a Natura Pay Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Crédito Pessoal - FIDC, porém sem retenção substancial dos riscos e benefícios pela Companhia. **2. Cartões de crédito FF e PJ:** Produtos de pagamento pós-pago com limite de crédito exclusivo para compras dentro do ecossistema Natura. A concessão de crédito se caracteriza apenas quando há atraso no pagamento - operação caracterizada como rotativa - momento em que incidem juros remuneratórios. Esses instrumentos também são classificados na categoria custo amortizado, por serem mantidos para recebimento do fluxo contratual. **3. Risco sacado:** Operações com que a Companhia se antecipa recursos aos fornecedores ("Cedentes") da Natura Cosméticos e Natura Indústria, adquirindo os respectivos direitos creditórios. O recebimento dos fluxos se dá diretamente da Natura Cosméticos e Natura Indústria ("Sacados"). Como o ativo é mantido exclusivamente para auferir o fluxo de caixa contratual, é classificado como custo amortizado. **4. Títulos e valores mobiliários:** Representam ativos de alta liquidez adquiridos pela Tesouraria com finalidade de alocação de excesso de caixa e retorno por meio de negociação ativa no mercado financeiro. Por serem geridos com propósito de venda, são classificados na categoria valor justo por meio do resultado (VJR). A definição dos modelos de negócios é realizada com base na forma como os ativos são geridos em conjunto, considerando a estratégia de negócios, os objetivos específicos para cada carteira e o histórico de vendas. Os processos de gestores, o processo envolve avaliação técnica multidisciplinar, com participação das áreas de Produtos, Tesouraria, Jurídico, Contabilidade, Riscos e Compliance. Para todos os ativos, é aplicado o teste SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros), conforme exigido pela Resolução BCB nº 352/2023. A classificação dos ativos impacta diretamente o reconhecimento contábil, a mensuração de receitas financeiras e perdas por crédito esperado, o resultado do período, e o patrimônio líquido da Companhia. O modelo adotado reflete a estratégia conservadora da Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A., com foco em geração de caixa recorrente por meio da manutenção dos ativos até o vencimento, alinhando-se ao perfil de instituição de crédito direto e aos seus objetivos de longo prazo. (iv) Teste SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros): A Companhia aplica o teste SPPJ para verificar se os fluxos de caixa contratuais correspondem exclusivamente pagamentos de principal e juros. Caso contrário, o ativo é classificado como VJR. (v) Hierarquia de valor justo: A mensuração dos instrumentos financeiros segue a hierarquia: Nível 1 (preços cotados em mercados ativos), Nível 2 (preços cotados baseados em informações observáveis), e Nível 3 (técnicas baseadas em dados não observáveis). (vi) Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito: Um ativo financeiro é classificado como de recuperação duvidosa no problemático quando apresenta, cumulativamente ou isoladamente, os seguintes indícios de deterioração de crédito: (a) atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento do principal ou dos encargos contratuais; ou (b) evidências objetivas de que a obrigação contratual não será cumprida de forma integral e/ou parcial, nos termos originalmente pactuados, independentemente da execução de garantias ou colaterais. Dentre as evidências de não cumprimento estão as operações reclassificadas como reestruturadas, que são aquelas cujas condições contratuais renegociadas implicam em concessões financeiras a contragarte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não serian concedidas caso não ocorresse tal deterioração. c. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: As operações de crédito da Companhia são registradas ao valor presente, com apropriação da receita de juros pelo método da taxa efetiva de juros (TEJ), conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023. A Companhia adota, para esse fim, o segmento simplificado, permitido nas Resoluções do Segmento S5, utilizando taxa padronizada por produto, sem individualização de custos transacionais. A provisão para perdas esperadas (PE) é apurada por meio de metodologia simplificada conforme descrito na Resolução CMN nº 4.966/2021 e observando os níveis previstos pela Resolução BCB nº 352/2023. A metodologia adotada considera os seguintes componentes: Provisão para perda incorrida: provisão para ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), avaliados com base na carteira e no atraso no pagamento do principal e juros pela contraparte; Provisão adicional: provisão para ativos não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); Perda esperada complementar: provisão para perdas definido conforme metodologia própria da Companhia com as diretrizes do Banco Central. O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o período de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira. O nível de provisão aumenta conforme o atraso da operação. Adicionalmente à provisão para perdas incorridas, deve ser constituída uma provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira e a marcação de ativo problemático. Um ativo financeiro é classificado como de recuperação duvidosa ou problemático quando apresenta, cumulativamente ou isoladamente, os seguintes indícios de deterioração de crédito: (a) atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento do principal ou dos encargos contratuais; ou (b) evidências objetivas de que a obrigação contratual caracteriza-se como um ativo reestruturado, ou seja, aquele cujas condições contratuais renegociadas implicam concessões significativas a contragarte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração. Baixa a prejuízo: A baixa contábil de ativos ocorre quando há evidência de que a recuperação do crédito é remota, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023. A instituição adota como parâmetro para essa caracterização o atraso superior a 540 dias, além de casos que apresentam 100% de perda esperada reconhecida ou com falência/óbito confirmado. A baixa é precedida da constituição integral da provisão. Governança e revisão da provisão: A metodologia é documentada e revisada periodicamente pela área de Gestão de Riscos Corporativos. A suficiência da provisão é avaliada mensalmente com o objetivo de assegurar que as provisões realizadas sejam adequadas para absorver as perdas estimadas, garantindo conformidade com os requisitos regulatórios e a estabilidade financeira da instituição. Os critérios e parâmetros seguem os princípios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023. d. Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros: Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a partir de 1º de janeiro de 2025, os ativos financeiros são baixados das demonstrações contábeis quando a Companhia deixa de ter o controle contratual sobre os fluxos de caixa futuros relacionados a esses ativos. Isso ocorre quando: (i) os direitos de recebimento dos fluxos de caixa são efetivamente transferidos a terceiros; ou (ii) a Companhia mantém tais direitos, mas assume a obrigação contratual de repassá-los integralmente a terceiros, sem atrasos relevantes, e sem retenção dos riscos e benefícios associados ao ativo. Para fins de avaliação da transferência de risco, a Companhia realiza análise técnica sobre a transferência ou retenção substancial dos riscos e benefícios, bem como sobre a existência ou não de controle contínuo sobre os ativos objeto da operação. Durante o exercício de 2025, a Natura & Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. deu continuidade às operações de cessão de direitos creditórios sem coobrigação e sem direito de regresso, ainda que existia cláusula contratual prevendo a possibilidade de recompra dos ativos cedidos, restrita a eventos operacionais como em caso de cancelamento da operação. Essas operações têm por objetivo gerar liquidez e apoiar a manutenção das atividades operacionais da Companhia, com utilização de recursos próprios, em conformidade com a regulamentação vigente do Banco Central do Brasil. Com base na avaliação das características contratuais das cessões realizadas, a Administração concluiu que, nas operações mencionadas: (i) não houve retenção substancial dos riscos e benefícios; e (ii) não houve manutenção de controle sobre os ativos transferidos. Dessa forma, os ativos financeiros objeto dessas cessões foram baixados integralmente das demonstrações contábeis da Companhia. **Exemplos de fatores analisados para fins de classificação contábil das operações:** A Companhia observa, entre outros aspectos, os seguintes elementos contratuais para avaliar a essência econômica da transferência: **Operações que indicam transferência substancial dos riscos e benefícios:** a. Venda incondicional do ativo financeiro; b. Venda com opção de recompra pelo valor justo no momento da recompra; c. Venda com opção de recompra ou revenda cujo exercício seja improvável de ocorrer. **Operações que indicam retenção substancial dos riscos e benefícios:** a. Venda com compromisso de recompra a preço fixo ou com rendimento prefixado; b. Venda com contrato de swap que transfira de volta o risco de mercado ao cedente; c. Venda com opção de recompra ou revenda cujo exercício seja provável; d. Venda com garantia de compensação por perdas de crédito ao comprador; e. Venda com aquisição de cotas subordinadas de fundo de investimento que represente absorção relevante de riscos de inadimplência. As conclusões acima são aplicadas caso a caso, com base nos termos contratuais e nos efeitos econômicos identificados. e. Valores a receber das transações de pagamento: Os valores a receber de transações de pagamento referem-se às quantias devidas pelas transações realizadas pelos portadores dos cartões emitidos pela Companhia. Estes valores incluem transações de compra, saques em caixas eletrônicos e outras operações financeiras efetuadas pelos clientes utilizando os cartões de crédito e débito. Os valores a receber são reconhecidos no momento em que as transações são processadas e aprovadas pela processadora. A mensuração inicial é feita pelo valor de face das transações, que representa a quantia total que será cobrada dos portadores dos cartões. f. Valores a pagar a bandeira: Os valores a pagar de transações de pagamento referem-se às quantias devidas à bandeira de cartão. Estes valores surgem das transações processadas e aprovadas, incluindo compras realizadas pelos portadores dos cartões emitidos pelo emissor, bem como tarifas e comissões devidas a terceiros. Os valores a pagar são reconhecidos no momento em que as transações são processadas e aprovadas. A mensuração inicial é feita pelo valor de face das transações, que representa a quantia total devida aos terceiros envolvidos no processamento das transações de cartão. Estes valores incluem taxas de intercâmbio, comissões de adquirentes e outras taxas relacionadas. g. A receita de prestação de serviços de pagamentos: A receita de prestação de serviços estão reclacionadas as transações de pagamento da Companhia, as receitas de taxas de serviços cobradas dos portadores de cartões contribuem de forma substancial para a receita operacional da Companhia. São contabilizadas por regime de competência sobre as transações efetuadas de compras e saques. h. Subsídios recebidos de partes relacionadas: A Companhia recebe da Natura Cosméticos S.A. subsídios vinculados às operações do produto PagEmanaPay, compostos por: (i) tarifa financeira, reflete o custo de *funding* apurada proporcionalmente ao prazo das operações de crédito, cuja receita é reconhecida no resultado pro rata temporis, ao longo da vigência dos contratos subsidiados; e (ii) taxa operacional, dimensionado a partir dos custos de gestão e operacionalização das operações, apurado mediante percentual fixo, independentemente do prazo contratado e sem previsão de reembolso em caso de devolução. i. Apuração do resultado: As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência. No caso das rendas provenientes de operações de crédito que estão vencidas há mais de 90 dias, reconhecemos-se em seu nível de risco, essas serão reconhecidas como receita somente quando forem efetivamente recebidas. j. Imposto de Renda e Contribuição Social: Provisão para imposto de renda da pessoa jurídica ("IRPJ") e contribuição com base no lucro tributável, alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, e provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") de 9% sobre o lucro tributável. Em 26 de dezembro de 2025 foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, a referida Lei estabeleceu a majoração gradual das alíquotas da CSLL para o setor financeiro. Para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, o percentual da alíquota sobe de 9% para 12% a partir de abril de 2026, e de 12% para 15% em 2028. Em função dessas alterações, os ativos e passivos fiscais diferidos foram mensurados com base nas alíquotas vigentes nos períodos estimados de sua realização ou liquidação. O reconhecimento desses créditos tributários fundamenta-se na probabilidade de geração de lucros tributáveis futuros, conforme estudo técnico de realização detalhado na Nota 11c. k. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações financeiras da Companhia requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas contábeis por parte da Administração, que afetam os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de passivos contingentes, quando aplicável. As estimativas contábeis envolvem valores monetários sujeitos a incerteza inerente à Companhia, sendo revisadas periodicamente com base em informações disponíveis e em premissas consideradas razoáveis nas circunstâncias. Alterações em tais premissas podem impactar os resultados futuros. As principais estimativas contábeis adotadas pela Natura & Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. estão descritas nas seguintes notas: Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: calculada com base na metodologia simplificada, conforme permitido pelo regulador, considerando o segmento S5 e parâmetros de perdas históricas e de cenário econômico, com base em informações históricas, atuais e projeções de cenário econômico. Os modelos adotados são ajustados periodicamente pela Administração: Mensuração ao Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros: a nossa metodologia de mensuração ao valor justo considera os valores justos de ativos e passivos com base em seus valores de mercado ou em normas contábeis aplicáveis. Essas avaliações envolvem estimativas e julgamentos feitos pela Administração, considerando as condições de mercado, informações disponíveis e as melhores práticas do setor. O valor justo é definido como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da avaliação. Como esses valores podem variar com as condições de mercado, as estimativas podem ser significativamente impactadas ao longo do tempo, refletindo mudanças nas condições econômicas, taxas de juros, spreads de crédito, entre outros fatores. A Administração utiliza técnicas de avaliação reconhecidas, como métodos de mercado, de custo ou de fluxo de caixa descontado, para estimar o valor justo de seus ativos e passivos financeiros. Essas técnicas de avaliação incorporam dados de mercado, sua utilização depende do tipo de ativo ou passivo avaliado e das características específicas do instrumento. Os ativos são utilizados premissas internas e estimativas fundamentadas. Acreditamos que as estimativas realizadas proporcionam uma representação fiel dos valor justo de nossos ativos e passivos financeiros na data das demonstrações financeiras. Contudo, o leitor deve destacar que estas estimativas envolvem incertezas e podem ser revistas futuramente à medida que novas informações se tornem disponíveis. l. Ativos intangíveis: Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, adquiridos ou desenvolvidos internamente, para o exercício das novas atividades e serviços financeiros. Os ativos intangíveis são mensurados ao custo após o reconhecimento inicial e amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada. Adicionalmente, os referidos ativos intangíveis são submetidos à análise de indícios de perda pela redução ao valor recuperável. A Administração realizou as análises de indicadores de perda e não identificou indícios de perda. m. Novas normas contábeis e regulatórias vigentes: A partir de 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor um novo conjunto normativo aplicável às instituições financeiras, que altera significativamente os critérios contábeis e regulatórios referentes à mensuração, classificação e reconhecimento de instrumentos financeiros, perdas de crédito esperadas, arrendamentos e transações financeiras. A Companhia adotou as novas normas de forma prospectiva, com os efeitos iniciais reconhecidos em suas demonstrações financeiras. As principais normas são: • Resolução CMN nº 4.966/21: trata da classificação e mensuração de instrumentos financeiros com base no modelo de negócios e nas características contratuais dos fluxos de caixa. • Resolução BCB nº 352/23: regulamenta critérios para reconhecimento de perdas esperadas, classificação de ativos problemáticos, baixas de ativos, entre outros. • Resolução CMN nº 4.975/21 (CPC 06 - Arrendamentos): determina a aplicação do CPC 06 (R2) às instituições financeiras. A Companhia avaliou os impactos dos arrendamentos e considerando não o valor mensal médio e acumulado são imaterais a Administração concluiu que não há impactos relevantes que justifiquem os registros nas demonstrações financeiras da Companhia. • Resolução CMN nº 4.818/20: estabelece a Resolução CMN nº 4.818/2020, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade (Pronunciamentos CBPS nº 01 e nº 02, convergentes ao IFRS S1 e S2), de forma escalonada: a partir de 2026 para companhias abertas que atendam os critérios de prudencial S1/S2, e a partir de 2028 para as demais instituições. Enquadrada no Segmento S5 e sem divulgação voluntária do referido relatório, a Companhia não está sujeita a essa exigência no exercício corrente, não havendo impactos sobre as presentes demonstrações financeiras. • Resolução CMN nº 5.262/25: estabelece critérios contábeis para reconhecimento, mensuração, baixa e evidenciação de ativos e passivos de sustentabilidade pelas instituições financeiras, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia avaliou os impactos e considerou que, na data-base destas demonstrações financeiras, não possui instrumentos financeiros vinculados a metas ou instrumentos de sustentabilidade que se enquadrem no escopo da resolução, não havendo, portanto, impactos a serem reconhecidos. • Lei nº 14.467/22: regula a debitabilidade fiscal das perdas no recebimento de créditos, prevendo a partir do ano-calendário 1/184 (ou 1/120, se optante) ao mês, a partir de janeiro de 2026. • Lei Complementar nº 224/25: altera, dentre outras disposições, de 25% para 17,5% a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os Juros sobre Capital Próprio ("JCP") pagos ou creditados a titulares, sócios ou acionistas, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. A Companhia não distribuiu juros sobre capital próprio, não havendo impacto decorrente dessa alteração sobre as presentes demonstrações financeiras. • Resolução CMN nº 5.192/2025 e Lei Complementar nº 214/2025 (Reforma Tributária do Consumo): instituem a Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS") e o Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS"), que substituirão gradualmente PIS, COFINS, ICMS e ISS. O ano de 2026 corresponde à fase de testes, com emissão de documentos fiscais específicos, sem efeitos financeiros recolhíveis efetivos; a partir de 2027 tem início a vigência plena, com a CBS substituindo o PIS e a COFINS e a entrada em operação do mecanismo de recolhimento na liquidação financeira ("split payment", no ano seguinte). As instituições financeiras terão papel central na segregação e no repasse dos tributos. A Companhia está avaliando os impactos operacionais, tecnológicos e tributários dessa transição sobre suas operações. A Companhia avaliou os impactos da adoção das novas normas contábeis e considerou que não provisionou perdas, ajustou saldos de ativos e passivos, e não identificou impactos relevantes que justifiquem os registros nas demonstrações financeiras da Companhia. Não contabilizadas por regime de competência sobre as transações efetuadas de compras e saques. h. Subsídios recebidos de partes relacionadas: A Companhia recebe da Natura Cosméticos S.A. subsídios vinculados às operações do produto PagEmanaPay, compostos por: (i) tarifa financeira, reflete o custo de *funding* apurada proporcionalmente ao prazo das operações de crédito, cuja receita é reconhecida no resultado pro rata temporis, ao longo da vigência dos contratos subsidiados; e (ii) taxa operacional, dimensionado a partir dos custos de gestão e operacionalização das operações, apurado mediante percentual fixo, independentemente do prazo contratado e sem previsão de reembolso em caso de devolução. i. Apuração do resultado: As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência. No caso das rendas provenientes de operações de crédito que estão vencidas há mais de 90 dias, reconhecemos-se em seu nível de risco, essas serão reconhecidas como receita somente quando forem efetivamente recebidas. j. Imposto de Renda e Contribuição Social: Provisão para imposto de renda da pessoa jurídica ("IRPJ") e contribuição com base no lucro tributável, alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, e provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") de 9% sobre o lucro tributável. Em 26 de dezembro de 2025 foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, a referida Lei estabeleceu a majoração gradual das alíquotas da CSLL para o setor financeiro. Para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, o percentual da alíquota sobe de 9% para 12% a partir de abril de 2026, e de 12% para 15% em 2028. Em função dessas alterações, os ativos e passivos fiscais diferidos foram mensurados com base nas alíquotas vigentes nos períodos estimados de sua realização ou liquidação. O reconhecimento desses créditos tributários fundamenta-se na probabilidade de geração de lucros tributáveis futuros, conforme estudo técnico de realização detalhado na Nota 11c. k. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações financeiras da Companhia requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas contábeis por parte da Administração, que afetam os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de passivos contingentes, quando aplicável. As estimativas contábeis envolvem valores monetários sujeitos a incerteza inerente à Companhia, sendo revisadas periodicamente com base em informações disponíveis e em premissas consideradas razoáveis nas circunstâncias. Alterações em tais premissas podem impactar os resultados futuros. As principais estimativas contábeis adotadas pela Natura & Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. estão descritas nas seguintes notas: Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito: calculada com base na metodologia simplificada, conforme permitido pelo regulador, considerando o segmento S5 e parâmetros de perdas históricas e de cenário econômico, com base em informações históricas, atuais e projeções de cenário econômico. Os modelos adotados são ajustados periodicamente pela Administração: Mensuração ao Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros: a nossa metodologia de mensuração ao valor justo considera os valores justos de ativos e passivos com base em seus valores de mercado ou em normas contábeis aplicáveis. Essas avaliações envolvem estimativas e julgamentos feitos pela Administração, considerando as condições de mercado, informações disponíveis e as melhores práticas do setor. O valor justo é definido como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da avaliação. Como esses valores podem variar com as condições de mercado, as estimativas podem ser significativamente impactadas ao longo do tempo, refletindo mudanças nas condições econômicas, taxas de juros, spreads de crédito, entre outros fatores. A Administração utiliza técnicas de avaliação reconhecidas, como métodos de mercado, de custo ou de fluxo de caixa descontado, para estimar o valor justo de seus ativos e passivos financeiros. Essas técnicas de avaliação incorporam dados de mercado, sua utilização depende do tipo de ativo ou passivo avaliado e das características específicas do instrumento. Os ativos são utilizados premissas internas e estimativas fundamentadas. Acreditamos que as estimativas realizadas proporcionam uma representação fiel dos valor justo de nossos ativos e passivos financeiros na data das demonstrações financeiras. Contudo, o leitor deve destacar que estas estimativas envolvem incertezas e podem ser revistas futuramente à medida que novas informações se tornem disponíveis. l. Ativos intangíveis: Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, adquiridos ou desenvolvidos internamente, para o exercício das novas atividades e serviços financeiros. Os ativos intangíveis são mensurados ao custo após o reconhecimento inicial e amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil est